



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 155 "G"/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, I, fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – (0304) ao funcionário público municipal **Sr. PAULO CESAR DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 59.449.818-1 SSP, do CPF Nº 548.083.917-91 e do PIS/PASEP nº 112.19731.75-1, no cargo de "**Agente de Organização Escolar**".

Parágrafo único – Os proventos serão proporcionais da média como prevê o artigo 40, § 1º, I, sendo que se enquadra no nível de vencimento "3" referência "J", mais 15% (quinze por cento) de quinquênio e mais Incorporação de Prêmio de Valorização de 107,43 reais (cento e sete reais e quarenta e três centavos) conforme L.C. 386/2023 de 16 de fevereiro de 2023, a partir de **01 de outubro de 2023**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 6776/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de setembro de 2023.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal


RICARDO CARVALHO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão


JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor - RPPS
Diretor